

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2011
PROCESSO Nº. 086/2011

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Conquista, ___ de ___ de 2011.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do fax **034 3353-1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista – MG, 0 de de 2011.

**Iara Maria Ribeiro
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2011

processo licitatório nº:			086/2011
modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº:	043/2011
edital nº:			043/2011
tipo:	Menor preço global		
objeto:	<p>Contratação de empresa especializada para fornecer os seguintes itens:</p> <p>1.1 – Um palco construído mediante projeto firmado por engenheiro responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando ATERRAMENTO e demais elementos de segurança necessários à apresentação do artista, palco este que deverá obedecer as seguintes dimensões: 16,00 (dezesesseis) metros de frente (Boca de cena); 14,00 (quatorze) metros de profundidade e 08,80 (oito metros e 80 centímetros) de pé direito; 1,80 (um metro e oitenta) do chão até o piso do palco e 07 (sete) metros piso até o teto, contendo também asa de PA. O teto do palco deverá possuir treliças para suportar até 2000 Kg (dois mil quilos) de iluminação e equipamentos. O palco deverá conter área livre de 08 metros para a colocação de estruturas.. (Todas as informações e especificações estão contidas nos documentos anexos). Este palco deverá estar montado e testado até as 08:00 horas do dia 27.08.2011 e permanecer no dia 28.08.2011.</p> <p>1.2 – 03 (três) camarins sendo : CAMARIM 01 (Artista) - para 06 pessoas com tomada 110 w; com banheiro dentro do camarim; CAMARIM 02 (Músicos e Equipes Técnicas) – para 40 pessoas contendo tomadas 110 e 220 w e banheiro; CAMARIM 03 (Bailarinos)- para 08 pessoas e uma tomada de 110 w e banheiro. Os camarins deverão necessariamente conter, instalações sanitárias como já mencionado devidamente limpas e adequada iluminação. Deverão ainda ter chaves e não poderão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011.(doc. anexo)</p> <p>1.3 - O palco deverá conter duas áreas de serviço com cobertura e fechamento medindo 6 x 4 metros, uma de cada lado, sendo um house mix monitor 06 x 04 metros com cobertura e área de serviço 06 x 04 metros com cobertura. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011. (doc. anexo)</p> <p>1.4. – Geradores: 02 (dois) de 500 KVA deixando 01 (um) de stand by. Dia 27 e 28/08/2011.</p> <p>1.5- Equipamentos de PA, Áudio e iluminação conforme documentos anexos. Tudo deverá ser aprovado previamente pela empresa do cantor Daniel. 27.08 e 28.08.2011.</p> <p>2 – 15 (quinze) banheiros químicos, sendo 02 adaptados para portadores de necessidades especiais, incluindo o serviço de limpeza e manutenção durante a realização do evento. 27.08 e 28.08.2011.</p> <p>3 – Empresa de Segurança Especializada (cadastrada junto a Polícia Federal) – contratar 50 pessoas devidamente uniformizadas e identificadas, sendo 40 (quarenta) homens e 10 (dez) mulheres. A segurança será para garantir a integridade física dos artistas, músicos, bailarinos e equipe técnica durante toda a permanência na cidade. O sistema de segurança deverá ser estendido em todos os lugares, principalmente aeroporto, palco,</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

<p>frente do palco, laterais do palco, acessos para o palco, camarins, traslados e hotel. E ainda garantir a segurança no local do Evento. A segurança deverá ser para o dias 27.085 e 28.08.2011.</p> <p>4 – Contratação de dois telões de alta definição 150 polegadas, acompanhadas de projetores de alta definição e operadores de áudio e vídeo, incluindo filmagens e reprodução ao vivo nos telões durante toda a realização do evento, incluindo Data show.</p> <p>5 - Palco medindo 10 x 8 em estrutura conservada (nova) com área de serviço e 02 camarins.</p> <p>6 – Sistema de som independente com P.A 10 x 10 – instalação em sistema FLY - devendo conter duas mesas digitais de 48 canais. O sistema de áudio deve ser de 4 Vias Ativo capaz de produzir sem distorções 120 dB SPL medindo na posição da House Mix sob qualquer circunstância. As caixas do P.A devem ser do tipo LINE. Obrigatoriedade de um FRONT FILL que será alimentado por uma saída Matrix da mesa do PA .</p> <p>6.1 – Contratação de equipamentos de iluminação contendo movies ligths de 500 e demais especificações em mapas de palco dos artistas com técnico apto a sua operação</p>
--

A Prefeitura Municipal de Conquista, mediante ao pregoeiro em exercício designado pela Portaria nº. 2139/11, de 12 de janeiro de 2011, Senhorita lara Maria Ribeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

A abertura da sessão será às 8:00 horas, do dia 16 de AGOSTO de 2011, no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Praça Cel. Tancredo França nº 181 - Centro, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658 de 28/09/2006, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializa para fornecer os seguintes itens:

1.1 – Um palco construído mediante projeto firmado por engenheiro responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando ATERRAMENTO e demais elementos de segurança necessários à apresentação do artista, palco este que deverá obedecer as seguintes dimensões: 16,00 (dezesseis) metros de frente (Boca de cena); 14,00 (quatorze) metros de profundidade e 08,80 (oito metros e 80 centímetros) de pé direito; 1,80 (um metro e oitenta) do chão até o piso do palco e 07 (sete) metros piso até o teto, contendo também asa de PA. O teto do palco deverá possuir treliças para suportar até 2000 Kg (dois mil kilos) de iluminação e equipamentos. O palco deverá conter área livre de 08 metros para a colocação de estruturas.. (Todas as informações e especificações estão contidas nos documentos anexos). Este palco deverá estar montado e testado até as 08:00 horas do dia 27.08.2011 e permanecer no dia 28.08.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

1.2 – 03 (três) camarins sendo : **CAMARIM 01 (Artista)** - para 06 pessoas com tomada 110 w; com banheiro dentro do camarim; **CAMARIM 02 (Músicos e Equipes Técnicas)** – para 40 pessoas contendo tomadas 110 e 220 w e banheiro; **CAMARIM 03 (Bailarinos)**- para 08 pessoas e uma tomada de 110 w e banheiro. Os camarins deverão necessariamente conter, instalações sanitárias como já mencionado devidamente limpas e adequada iluminação. Deverão ainda ter chaves e não poderão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011.(doc. anexo)

1.3 - O palco deverá conter duas áreas de serviço com cobertura e fechamento medindo 6 x 4 metros, uma de cada lado, sendo um **house mix** monitor 06 x 04 metros com cobertura e **área de serviço** 06 x 04 metros com cobertura. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011. (doc. anexo)

1.4. – Geradores: 02 (dois) de 500 KVA deixando 01 (um) de stand by. Dia 27 e 28/08/2011.

1.5- Equipamentos de PA, Áudio e iluminação conforme documentos anexos. Tudo deverá ser aprovado previamente pela empresa do cantor Daniel. 27.08 e 28.08.2011.

2 – 15 (quinze) banheiros químicos, sendo 02 adaptados para portadores de necessidades especiais, incluindo o serviço de limpeza e manutenção durante a realização do evento. 27.08 e 28.08.2011.

3 – Empresa de Segurança Especializada (cadastrada junto a Polícia Federal) – contratar 50 pessoas devidamente uniformizadas e identificadas, sendo 40 (quarenta) homens e 10 (dez) mulheres. A segurança será para garantir a integridade física dos artistas, músicos, bailarinos e equipe técnica durante toda a permanência na cidade. O sistema de segurança deverá ser estendido em todos os lugares, principalmente aeroporto, palco, frente do palco, laterais do palco, acessos para o palco, camarins, traslados e hotel. E ainda garantir a segurança no local do Evento. A segurança deverá ser para o dias 27.08 e 28.08.2011.

4 – Contratação de dois telões de alta definição 150 polegadas, acompanhadas de projetores de alta definição e operadores de áudio e vídeo, incluindo filmagens e reprodução ao vivo nos telões durante toda a realização do evento, incluindo Data show.

5 - Palco medindo 10 x 8 em estrutura conservada (nova) com área de serviço e 02 camarins.

6 – Sistema de som independente com P.A 10 x 10 – instalação em sistema FLY - devendo conter duas mesas digitais de 48 canais. O sistema de áudio deve ser de 4 Vias Ativo capaz de produzir sem distorções 120 dB SPL medindo na posição da House Mix sob qualquer circunstância. As caixas do P.A devem ser do tipo LINE. Obrigatoriedade de um FRONT FILL que será alimentado por uma saída Matrix da mesa do PA .

6.1 – Contratação de equipamentos de iluminação contendo movies lights de 500 e demais especificações em mapas de palco dos artistas com técnico apto a sua operação..

1.2 - É parte integrante deste Edital:

1.2.1 – Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 – Anexo II – MINUTA CONTRATO

1.2.3 – Modelo I – DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

1.2.4 – Modelo II – CARTA PROPOSTA

1.2.5 – Modelo III – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

1.2.6 – Modelo IV – DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

1.2.7 – E demais anexos do edital com as especificações do objeto

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo;

2.1.2- Que estejam devidamente HABILITADAS para o certame, e apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2- As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº I - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Administrativo nº. 086/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº.043/2011**

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº II - “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Administrativo nº. 086/2011
PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2011**

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4- Estrangeiras que não funcionam no país.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

a) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);

b) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação)

c) - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante.

d) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Vistos:

S.M. Adm.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

e) - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV. (Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

f)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo III;

3.1.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do contrato social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e, sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá também apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.1.3 - Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP a mesma deverá apresentar no ato do credenciamento a Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1 – (CONFORME MODELO II - CARTA-PROPOSTA)

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a)- Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante ou na própria proposta da Prefeitura, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b)- A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ ou CPF, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c)- Número do **PREGÃO PRESENCIAL e do PROCESSO ADMINISTRATIVO**;

d)- Especificação clara e completa do objeto oferecido sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e)- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f)- Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g)- O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h)- A entrega dos serviços será nos dias 27 e 28 de agosto de 2011 (sábado e domingo), no Parque de Exposições João de Araújo Sousa, localizado na Av. João Luiz de Oliveira Borges nº 50, nesta cidade de Conquista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**

5.2- Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

5.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15, deste edital.

5.4- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

5.5- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.8- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12- A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

5.13- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6 – DOCUMENTOS – (ENVELOPE Nº 2)

6.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;**
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;**
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;**
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;**
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;**
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.**
- g) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes;**
- h)-Comprovação de possuir em seu quadro técnico ou que haja contrato de prestação de prestação de serviços, na data prevista para entrega da proposta comercial, dos profissionais de engenharia civil,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

engenharia elétrica e engenharia mecânica, com comprovada experiência em serviço de características similares ou superiores à do objeto deste certame licitatório. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por outro de experiência equivalente ou superior, de acordo com o parecer favorável da Administração. Esta documentação se dará obrigatoriamente através dos documentos abaixo descritos:

i)- Os profissionais acima relacionados são necessários para ART de projetos execução de estruturas, projetos elétricos e mecânicos de todo o acervo físico, elétrico, eletrônico, geradores e acessórios que integrarão o evento, sendo que poderão ser substituídos por profissionais legalmente autorizados perante os órgãos públicos, Corpo de Bombeiros, para assunção de tal responsabilidade técnica;

j)- Certidão de registro- Pessoa jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia), emitida em nome da empresa que contenha no rol dos responsáveis técnicos os nomes dos profissionais descrito no item 01;

l)- Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome dos profissionais descrito no item 01 constando execução de serviço de características similares ou superiores quanto à estrutura física do Evento que é também parte do objeto deste certame licitatório;

m)- A certidão de Acervo Técnico (CAT), descrita nesse item, poderá ser substituída por Declaração, Certidão ou Atestados emitidos por pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, desde que estejam vinculadas a uma CAT, e devidamente registrada e chancelada pelo CREA;

n)- Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em andamento ao item 01, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional como respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua aceitação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo órgão incumbido pela Fiscalização do Contrato;

o)- Atestado de capacidade Técnico-Operacional: Comprovação por parte da empresa licitante de ter executado serviços de características similares ou superiores quanto à organização e promoção de eventos que é também objeto deste certame. Esta comprovação se dará obrigatoriamente através dos documentos abaixo descritos:

1) Declaração, certidão ou Atestado emitido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando a execução por parte da empresa licitante de serviços de características similares;

2) Será admitida a apresentação de atestados em nome de um profissional do quadro permanente da licitante;

3) Deverá apresentar Declaração de responsabilidade Técnica, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante. Nesta relação deverão contar obrigatoriamente os profissionais elencados no item 01.

6.2- Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio Permanente da Prefeitura Municipal de Conquista. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.1.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8 – DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

8.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

8.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro – Conquista-MG.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.1.04.122.0004.2.2013-33.90.39.

10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1- Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conquista celebrarão contrato de prestação de serviços do objeto, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2- Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a ordem de serviço, assinar o contrato e, quando for o caso, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

10.2.1- Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Conquista, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas no primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3- Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Conquista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4- Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Conquista poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Conquista e desde que não afete a boa execução do contrato.

11– FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

11.1 - A Prefeitura Municipal de Conquista, através do responsável pela Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12- DA ENTREGA

12.1 - A entrega dos serviços será nos dias 27 e 28 de agosto de 2011 (sábado e domingo), no Parque de Exposições João de Araújo Sousa, localizado na Av. João Luiz de Oliveira Borges nº 50, nesta cidade de Conquista.

12.2 - A Prefeitura Municipal de Conquista - MG., reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3- A contratada é obrigada a refazer de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

12.4 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

13 – PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados com até 20 (vinte) dias após a realização do evento e emissão de nota fiscal dos serviços prestados.

13.1.2 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) e a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), **se devido for**.

13.1.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

13.1.4 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

13.1.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item 13.1.1 a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Conquista, CNPJ nº 18.428.888/0001-23, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

13.1.6- A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Conquista, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.1.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Conquista, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conquista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 - A vigência da presente licitação será no dia 27/08/2011, até a realização do show que ocorrerá no dia 28/08/2011.

15 – SANÇÕES

15.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

b)- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d)- Advertência.

15.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista.

15.4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Senhora. Prefeita Municipal, devidamente justificado.

15.5- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas mais cominações legais.

15.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Prefeitura Municipal de Conquista poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2- A Prefeitura Municipal de Conquista poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.3.1- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

16.4 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5- A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Conquista comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7- É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8- A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.9- As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Conquista-MG., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10- Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Conquista, a qualquer interessado, no Departamento de Licitações, situada à Praça Cel. Tancredo França nº. 181 - Centro, na cidade Conquista – MG.

16.11- Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Departamento de Licitações.

16.12- A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

16.13- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Conquista-MG.,21 de JULHO de 2011.

**IARA MARIA RIBEIRO
PREGOEIRO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 043 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2011

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

1 – OBJETO: Empresa especializa para fornecer os seguintes itens:

1.1 – Um palco construído mediante projeto firmado por engenheiro responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando ATERRAMENTO e demais elementos de segurança necessários à apresentação do artista, palco este que deverá obedecer as seguintes dimensões: 16,00 (dezesseis)

Vistos:

S.M. Adm.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

metros de frente (Boca de cena); 14,00 (quatorze) metros de profundidade e 08,80 (oito metros e 80 centímetros) de pé direito; 1,80 (um metro e oitenta) do chão até o piso do palco e 07 (sete) metros piso até o teto, contendo também asa de PA. O teto do palco deverá possuir treliças para suportar até 2000 Kg (dois mil kilos) de iluminação e equipamentos. O palco deverá conter área livre de 08 metros para a colocação de estruturas.. (Todas as informações e especificações estão contidas nos documentos anexos). Este palco deverá estar montado e testado até as 08:00 horas do dia 27.08.2011 e permanecer no dia 28.08.2011.

1.2 – 03 (três) camarins sendo : **CAMARIM 01 (Artista)** - para 06 pessoas com tomada 110 w; com banheiro dentro do camarim; **CAMARIM 02 (Músicos e Equipes Técnicas)** – para 40 pessoas contendo tomadas 110 e 220 w e banheiro; **CAMARIM 03 (Bailarinos)**- para 08 pessoas e uma tomada de 110 w e banheiro. Os camarins deverão necessariamente conter, instalações sanitárias como já mencionado devidamente limpas e adequada iluminação. Deverão ainda ter chaves e não poderão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011.(doc. anexo)

1.3 - O palco deverá conter duas áreas de serviço com cobertura e fechamento medindo 6 x 4 metros, uma de cada lado, sendo um **house mix** monitor 06 x 04 metros com cobertura e **área de serviço** 06 x 04 metros com cobertura. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011. (doc. anexo)

1.4. – Geradores: 02 (dois) de 500 KVA deixando 01 (um) de stand by. Dia 27 e 28/08/2011.

1.5- Equipamentos de PA, Áudio e iluminação conforme documentos anexos. Tudo deverá ser aprovado previamente pela empresa do cantor Daniel. 27.08 e 28.08.2011.

2 – 15 (quinze) banheiros químicos, sendo 02 adaptados para portadores de necessidades especiais, incluindo o serviço de limpeza e manutenção durante a realização do evento. 27.08 e 28.08.2011.

3 – Empresa de Segurança Especializada (cadastrada junto a Polícia Federal) – contratar 50 pessoas devidamente uniformizadas e identificadas, sendo 40 (quarenta) homens e 10 (dez) mulheres. A segurança será para garantir a integridade física dos artistas, músicos, bailarinos e equipe técnica durante toda a permanência na cidade. O sistema de segurança deverá ser estendido em todos os lugares, principalmente aeroporto, palco, frente do palco, laterais do palco, acessos para o palco, camarins, traslados e hotel. E ainda garantir a segurança no local do Evento. A segurança deverá ser para o dias 27.08 e 28.08.2011.

4 – Contratação de dois telões de alta definição 150 polegadas, acompanhadas de projetores de alta definição e operadores de áudio e vídeo, incluindo filmagens e reprodução ao vivo nos telões durante toda a realização do evento, incluindo Data show.

5 - Palco medindo 10 x 8 em estrutura conservada (nova) com área de serviço e 02 camarins.

6 – Sistema de som independente com P.A 10 x 10 – instalação em sistema FLY - devendo conter duas mesas digitais de 48 canais. O sistema de áudio deve ser de 4 Vias Ativo capaz de produzir sem distorções 120 dB SPL medindo na posição da House Mix sob qualquer circunstância. As caixas do P.A devem ser do tipo LINE. Obrigatoriedade de um FRONT FILL que será alimentado por uma saída Matrix da mesa do PA .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

6.1 – Contratação de equipamentos de iluminação contendo movies lights de 500 e demais especificações em mapas de palco dos artistas com técnico apto a sua operação

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Com a finalidade de divulgação do Turismo interno e do Conquistense ausente, o Município de Conquista está realizando vários eventos, necessitando assim de estruturas para recepcionar não só os munícipes mas também os visitantes.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 - A contratada deverá prestar os serviços conforme descrições contidas nos anexos.

4 - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

4.1 - Fica a cargo da Contratada a montagem e desmontagem de todas as estruturas destinadas ao Evento;

4.2 - Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.3 - A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento. .

4.4 - A Contratada deverá apresentar 24 horas antes do início do evento todos os serviços e estrutura relatadas nos anexos no local Parque de Exposição José de Araújo em Conquista – MG.

4.5 - Apresentar toda documentação correspondente ao evento, junto a Prefeitura Municipal de Conquista, quando da montagem do palco e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do Corpo de Bombeiros, sendo:

-Comprovação de possuir em seu quadro técnico ou que haja contrato de prestação de prestação de serviços, na data prevista para entrega da proposta comercial, dos profissionais de engenharia civil, engenharia elétrica e engenharia mecânica,com comprovada experiência em serviço de características similares ou superiores á do objeto deste certame licitatório.Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por outro de experiência equivalente ou superior, de acordo com o parecer favorável da Administração. Esta documentação se dará obrigatoriamente através dos documentos abaixo descritos:

- Os profissionais acima relacionados são necessários para ART de projetos execução de estruturas, projetos elétricos e mecânicos de todo o acervo físico,elétrico, eletrônico, geradores e acessórios que integrarão o evento,sendo que poderão ser substituídos por profissionais legalmente autorizados perante ao órgãos públicos, Corpo de Bombeiros, para assunção de tal responsabilidade técnica;

- Certidão de registro- Pessoa jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia),emitida em nome da empresa que contenha no rol dos responsáveis técnicos os nomes dos profissionais descrito no item 01;

- Certidão de Acervo Técnico(CAT) emitida pelo CREA, em nome dos profissionais descrito no item 01 constando execução de serviço de características similares ou superiores quanto á estrutura física do Evento que é também parte do objeto deste certame licitatório;

- A certidão de Acervo Técnico (CAT), descrita nesse item, poderá ser substituída por Declaração, Certidão ou Atestados emitidos por pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, desde que estejam vinculadas a uma CAT, e devidamente registrada e chancelada pelo CREA;

- Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação,em andamento ao item 01, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional como respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, Para a sua aceitação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo órgão incumbido pela Fiscalização do Contrato;

- **Atestado de capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação por parte da empresa licitante de ter executado serviços de características similares ou superiores quanto à organização e promoção de eventos que é também objeto deste certame. Esta comprovação se dará obrigatoriamente através dos documentos abaixo descritos:

1) **Declaração, certidão ou Atestado emitido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando a execução por parte da empresa licitante de serviços de características similares;**

2) **Será admitida a apresentação de atestados em nome demais de um profissional do quadro permanente da licitante;**

3) **Deverá apresentar Declaração de responsabilidade Técnica, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante. Nesta relação deverão contar obrigatoriamente os profissionais elencados no item 01.**

4.6 - A despesa decorrente do ECAD ficará a cargo da Contratante;

4.7 - O Evento será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2011, no Parque de Exposição José de Araújo nesta cidade de Conquista;

4.8 - Todo o evento, deverá ser realizado sem cobrança de ingresso e de livre acesso à toda a comunidade de Conquista e visitantes.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

5.1.1.2 - Fornecer o objeto descrito nos anexos, conforme solicitação prévia do Secretaria Municipal de Administração.

5.1.1.3 - Entregar com pontualidade os serviços ofertados com observância nos horários estipulados.

5.1.1.4 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes, hospedagem, alimentação, profissionais, técnicos de som e iluminação, trabalhadores, honorários e etc.

5.1.1.5 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.1.1.6 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente termo de referência.

5.1.1.7 - Manter todas as condições de habilitação exigidas para um bom atendimento às necessidades da contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

5.1.1.8 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado do setor.

5.2 - DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

5.2.1.2 - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

5.2.1.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.2.1.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.2.1.5 - Emitir previamente por escrito a autorização dos serviços citados.

5.2.1.6 - Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;

5.2.1.7 - Disponibilização de uma ambulância, com enfermeira(o);

5.2.1.8 - Coleta do lixo todos os dias do evento;

5.2.1.9 - Pagamento das despesas com energia elétrica e água

6 - DO PREÇO GLOBAL E DO RECURSO FINANCEIRO:

6.1 – Encaminhar para o Departamento de Compras para a média de preço dos serviços.

6.3 - Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7 - Prazo de Vigência do Contrato:

7.1 - Vigência do futuro contrato será nos dias 27 e 28 de agosto de 2011.

8 - Penalidades Aplicáveis:

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1.1 - Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

8.1.2 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

8.1.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

8.1.4 - Advertência;

8.1.5 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

8.1.6 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista;

8.1.7 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

8.1.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal Véra Lúcia Guardieiro, devidamente justificado;

8.1.9 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

8.1.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

8.1.11 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:

9.1 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com o aceite do Secretário e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

Planilha Orçamentária: Solicitar no Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2011

CONTRATANTE Município de Conquista-MG, com sede administrativa localizada à Praça Cel. Tancredo França nº 181, inscrita no CNPJ MF sob o nº 18.428.888/0001-23, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Véra Lúcia Guardieiro, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF-144.865.046-15 e no RG-M-545.920-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais à Rua Miguel Borges nº 155 – Centro, ora denominado **MUNICÍPIO** e, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço comercial na _____, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, ajustam o presente contrato, tendo em vista o ato autorizativo da Senhora Prefeita, datada de __/__/__, no processo de licitação nº __/2011 – Pregão Presencial nº __/2011.

CONTRATADA:

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - 1 – OBJETO: Empresa especializada para fornecer os seguintes itens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

1.1 – Um palco construído mediante projeto firmado por engenheiro responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando ATERRAMENTO e demais elementos de segurança necessários à apresentação do artista, palco este que deverá obedecer as seguintes dimensões: 16,00 (dezesseis) metros de frente (Boca de cena); 14,00 (quatorze) metros de profundidade e 08,80 (oito metros e 80 centímetros) de pé direito; 1,80 (um metro e oitenta) do chão até o piso do palco e 07 (sete) metros piso até o teto, contendo também asa de PA. O teto do palco deverá possuir treliças para suportar até 2000 Kg (dois mil kilos) de iluminação e equipamentos. O palco deverá conter área livre de 08 metros para a colocação de estruturas.. (Todas as informações e especificações estão contidas nos documentos anexos). Este palco deverá estar montado e testado até as 08:00 horas do dia 27.08.2011 e permanecer no dia 28.08.2011.

1.2 – 03 (três) camarins sendo : **CAMARIM 01 (Artista)** - para 06 pessoas com tomada 110 w; com banheiro dentro do camarim; **CAMARIM 02 (Músicos e Equipes Técnicas)** – para 40 pessoas contendo tomadas 110 e 220 w e banheiro; **CAMARIM 03 (Bailarinos)**- para 08 pessoas e uma tomada de 110 w e banheiro. Os camarins deverão necessariamente conter, instalações sanitárias como já mencionado devidamente limpas e adequada iluminação. Deverão ainda ter chaves e não poderão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011.(doc. anexo)

1.3 - O palco deverá conter duas áreas de serviço com cobertura e fechamento medindo 6 x 4 metros, uma de cada lado, sendo um **house mix** monitor 06 x 04 metros com cobertura e **área de serviço** 06 x 04 metros com cobertura. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011. (doc. anexo)

1.4. – Geradores: 02 (dois) de 500 KVA deixando 01 (um) de stand by. Dia 27 e 28/08/2011.

1.5- Equipamentos de PA, Áudio e iluminação conforme documentos anexos. Tudo deverá ser aprovado previamente pela empresa do cantor Daniel. 27.08 e 28.08.2011.

2 – 15 (quinze) banheiros químicos, sendo 02 adaptados para portadores de necessidades especiais, incluindo o serviço de limpeza e manutenção durante a realização do evento. 27.08 e 28.08.2011.

3 – Empresa de Segurança Especializada (cadastrada junto a Polícia Federal) – contratar 50 pessoas devidamente uniformizadas e identificadas, sendo 40 (quarenta) homens e 10 (dez) mulheres. A segurança será para garantir a integridade física dos artistas, músicos, bailarinos e equipe técnica durante toda a permanência na cidade. O sistema de segurança deverá ser estendido em todos os lugares, principalmente aeroporto, palco, frente do palco, laterais do palco, acessos para o palco, camarins, traslados e hotel. E ainda garantir a segurança no local do Evento. A segurança deverá ser para o dias 27.08 e 28.08.2011.

4 – Contratação de dois telões de alta definição 150 polegadas, acompanhadas de projetores de alta definição e operadores de áudio e vídeo, incluindo filmagens e reprodução ao vivo nos telões durante toda a realização do evento, incluindo Data show.

5 - Palco medindo 10 x 8 em estrutura conservada (nova) com área de serviço e 02 camarins.

6 – Sistema de som independente com P.A 10 x 10 – instalação em sistema FLY - devendo conter duas mesas digitais de 48 canais. O sistema de áudio deve ser de 4 Vias Ativo capaz de produzir sem distorções 120 dB SPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

7.2- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1- A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento dos serviços fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**.

8.2- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo como estipulado neste instrumento, no edital e no Termo de Referência (Anexo I).

8.3- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

9.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

9.2- A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- b)-** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d)-** advertência.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista-MG.

10.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Conquista, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

10.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, devidamente justificado.

10.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1- O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)-** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)-** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)-** quebrar o sigilo profissional;
- d)-** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- e)-** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1- Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658 de 28/09/06.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Conquista, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Conquista-MG., de e 2011.

Prefeitura Municipal de Conquista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

Contratante

Contratada

Testemunha: 1ª.: _____

2ª.: _____

MODELO I

EDITAL Nº 043/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2011

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de

Vistos:

S.M. Adm.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)

MODELO II

EDITAL Nº 043/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2011

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

MODELO DE CARTA-PROPOSTA 1 – OBJETO: Empresa especializa para fornecer os seguintes itens:

1.1 – Um palco construído mediante projeto firmado por engenheiro responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando ATERRAMENTO e demais elementos de segurança necessários à apresentação do artista, palco este que deverá obedecer as seguintes dimensões: 16,00 (dezesseis) metros de frente (Boca de cena); 14,00 (quatorze) metros de profundidade e 08,80 (oito metros e 80 centímetros) de pé direito; 1,80 (um metro e oitenta) do chão até o piso do palco e 07 (sete) metros piso até o teto, contendo também asa de PA. O teto do palco deverá possuir treliças para suportar até 2000 Kg (dois mil kilos) de iluminação e equipamentos. O palco deverá conter área livre de 08 metros para a colocação de estruturas.. (Todas as informações e especificações estão contidas nos documentos anexos). Este palco deverá estar montado e testado até as 08:00 horas do dia 27.08.2011 e permanecer no dia 28.08.2011.

1.2 – 03 (três) camarins sendo : **CAMARIM 01 (Artista)** - para 06 pessoas com tomada 110 w; com banheiro dentro do camarim; **CAMARIM 02 (Músicos e Equipes Técnicas)** – para 40 pessoas contendo tomadas 110 e 220 w e banheiro; **CAMARIM 03 (Bailarinos)**- para 08 pessoas e uma tomada de 110 w e banheiro. Os camarins

Vistos:

S.M. Adm.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

deverão necessariamente conter, instalações sanitárias como já mencionado devidamente limpas e adequada iluminação. Deverão ainda ter chaves e não poderão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011.(doc. anexo)

1.3 - O palco deverá conter duas áreas de serviço com cobertura e fechamento medindo 6 x 4 metros, uma de cada lado, sendo um **house mix** monitor 06 x 04 metros com cobertura e **área de serviço** 06 x 04 metros com cobertura. Dia 27.08.2011 e 28.08.2011. (doc. anexo)

1.4. – Geradores: 02 (dois) de 500 KVA deixando 01 (um) de stand by. Dia 27 e 28/08/2011.

1.5- Equipamentos de PA, Áudio e iluminação conforme documentos anexos. Tudo deverá ser aprovado previamente pela empresa do cantor Daniel. 27.08 e 28.08.2011.

2 – 15 (quinze) banheiros químicos, sendo 02 adaptados para portadores de necessidades especiais, incluindo o serviço de limpeza e manutenção durante a realização do evento. 27.08 e 28.08.2011.

3 – Empresa de Segurança Especializada (cadastrada junto a Polícia Federal) – contratar 50 pessoas devidamente uniformizadas e identificadas, sendo 40 (quarenta) homens e 10 (dez) mulheres. A segurança será para garantir a integridade física dos artistas, músicos, bailarinos e equipe técnica durante toda a permanência na cidade. O sistema de segurança deverá ser estendido em todos os lugares, principalmente aeroporto, palco, frente do palco, laterais do palco, acessos para o palco, camarins, traslados e hotel. E ainda garantir a segurança no local do Evento. A segurança deverá ser para o dias 27.08 e 28.08.2011.

4 – Contratação de dois telões de alta definição 150 polegadas, acompanhadas de projetores de alta definição e operadores de áudio e vídeo, incluindo filmagens e reprodução ao vivo nos telões durante toda a realização do evento, incluindo Data show.

5 - Palco medindo 10 x 8 em estrutura conservada (nova) com área de serviço e 02 camarins.

6 – Sistema de som independente com P.A 10 x 10 – instalação em sistema FLY - devendo conter duas mesas digitais de 48 canais. O sistema de áudio deve ser de 4 Vias Ativo capaz de produzir sem distorções 120 dB SPL medindo na posição da House Mix sob qualquer circunstância. As caixas do P.A devem ser do tipo LINE. Obrigatoriedade de um FRONT FILL que será alimentado por uma saída Matrix da mesa do PA .

6.1 - Contratação de equipamentos de iluminação contendo movies lights de 500 e demais especificações em mapas de palco dos artistas com técnico apto a sua operação.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA :

Nº DA CONTA BANCÁRIA

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2- DOS VALORES

ITEM	SUB-ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	SUB-ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2. A entrega dos serviços será nos dias 27 e 28 de agosto de 2011 (sábado e domingo), no Parque de Exposições João de Araújo Sousa, localizado na Av. João Luiz de Oliveira Borges nº 50, nesta cidade de Conquista.

3.3. Os pagamentos serão efetuados com até 20 (vinte) dias após a realização do evento e emissão de nota fiscal dos serviços prestados.

3.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto, conforme Termo de Referência.

(Local e Data)

assinatura e carimbo do CNPJ da proponente - Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

MODELO III

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

EDITAL Nº 043/2011

- PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2011

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

À

Prefeitura Municipal de Conquista

DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida nesta cidade de _____, na Rua _____, inscrita no

Vistos:

S.M. Adm.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, representada neste ato pela(o) empresária(o) _____, brasileira (o), casada(o), portador (a) do CPF sob o nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos que não possui nenhum fato impeditivo à sua habilitação em licitações e outros e está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade firmo e assino a presente

_____, _____, de _____ de 2010.

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

MODELO IV

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

EDITAL Nº 043/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2011

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de

Vistos:

S.M. Adm.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



Prezado CONTRATANTE,

Necessitamos de 03 (três) camarins montados da seguinte forma:

Estes camarins deverão estar prontos (Iluminação, Portas, Chaves, água mineral e segurança) no dia do evento as 10:00 Hs da manhã quando começaremos posicionar nossos figurinos e outros equipamentos, qualquer dúvida entrar em contacto direto com a responsável pelo nosso camarim **PAULO PAIXÃO**.

RESPONSÁVEL	PAULO PAIXÃO	(21) 9746 4237 (21) 7717 9925	
	ARTISTA		06 PESSOAS
CAMARIM 01	<p>Banheiro (dentro do camarim), espelho de corpo inteiro, mesa, sofá e cadeiras, araras, uma tomada 110 W, caixa térmica ou geladeira para "algumas" bebidas, 01 lixeira, 01 pacote de guardanapos, 01 pacote de copo descartável, 06 copos de vidro, pratos, talheres de metal (garfo e faca), toalha para a mesa, bandejas para organizar os alimentos na mesa</p> <p>03 fardos de água em garrafa (48), sem gelo 12 refrigerantes variados (coca-cola, coca-cola zero, guaraná) 06 gatorades variados 01 pote de requeijão cremoso 01 litro de água de coco natural, ou de caixinha (se o coco for natural, favor providenciar uma jarra) 01 vidro de mel pequeno 01 cesta de frutas (maçã, banana, uva...) 50 salgados assados (favor embalar os alimentos com plástico filme) 01 tabua pequena de frios 01 pacote de torradas</p> <p>03 dúzias de rosas brancas (sem espinhos, simples) 03 todinhos (ou outro achocolatado), ou uma garrafa de chocolate quente se estiver frio 06 iogurtes light (sabores variados ex: morango, ameixa...)</p> <p>•</p> <p>Estas rosas serão utilizadas para serem jogadas ao público no final do show, portanto, não são para decoração de camarim, e em virtude de nossos horários de chegada na cidade, e pelo não conhecimento de floriculturas, pedimos a gentileza de que a PRODUÇÃO LOCAL providencie estas rosas e as coloque no camarim do artista.</p>		
	MUSICOS E EQUIPE TECNICA		40 PESSOAS
CAMARIM 02	<p>Devera conter: Sofá ou cadeiras, mesa grande, banheiro, 04 pacotes de guardanapos de papel, 200 copos descartáveis, 01 lixeira grande, toalha para a mesa, bandejas para organizar a mesa</p> <p>Para o abastecimento deste camarim: 15 fardos de água de garrafa ou 10 caixas de água em copinho com 48 copos 70 refrigerantes variados 03 garrafas de café, sendo 02 adoçadas e 01 sem açúcar (01 açucareiro a parte) 01 cesta de frutas grande 100 salgados assados</p> <ul style="list-style-type: none"> • 70 sanduíches (a critério) favor embalá-los individualmente • Providenciar 01 (uma) tomada COM ENERGIA 220 W. • PROVIDENCIAR UMA TABUA DE PASSAR ROUPAS 		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

	BAILARINOS	08 PESSOAS
CAMARIM 03	O camarim dos bailarinos devera estar próximo do palco e devera conter: Sofá ou cadeiras, mesa, espelho, arara, banheiro, uma tomada 110w, caixa térmica ou geladeira para bebidas, 01 lixeira, 02 guardanapos de papel, 01 pacote de copos descartáveis, toalha para a mesa, e favor embalar os alimentos com plástico filme, bandejas. Para o abastecimento deste camarim: 05 fardos de água de garrafa ou 02 caixas de água de copinho com 48 copos 20 refrigerantes variados 50 salgados assados 15 sanduíches (a critério) 01 cesta de frutas	

IMPORTANTE-PROVIDENCIAR ÁGUA MINERAL (COPINHO) PARA A MONTAGEM (08:00 HS) COM ABASTECIMENTO CONTINUO E DESMONTAGEM. ENTREGAR AS CAIXAS PARA O RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM –FRANCIVALDO



ENERGIA ELETRICA

NECESSITAMOS DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 280 KVA OU 02 (DOIS) DE 150KVA CADA, EXCLUSIVAMENTE PARA O SHOW DO ARTISTA DANIEL A NO MAXIMO 20 METROS DO PALCO, COM UMA CHAVE TRIFÁSICA DE 500 AMPERS, FUŞIVEL DE 400 POR FASE, COM ENERGIA ESTABILIZADA EM 127 VOLTS BEM PRÓXIMA AO PALCO.

A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA DISPONÍVEL AS 08:00 Hs da MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INICIO DAS MONTAGENS.

NO CASO DE SER GERADOR, NECESSITAREMOS DE 02 (DOIS) DE 280 KVA. DEIXAR 01 (UM) TERCEIRO DE STAMB.

JOEL Página 1 18/5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



EQUIPAMENTOS DE PA		
Principais características que a console deverá possuir:		
CONSOLES - MARCA E MODELOS QUE ACEITAMOS PARA UTILIZAÇÃO		
MARCA	MODELOS	
YAMAHA	PM1D PM5D	
QTD	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	
QTD	MARCA E MODELO	
01	PROCESSADOR DIGITAL PA	BSS, OMINDRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA
01	EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS ESTEREO (PA)	BSS, KLARK TEKNIK
01	EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS (insert)	BSS, KLARK TEKNIK
10	COMPRESSORES PARA INSERT	DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK TEKNIK
08	NOISE GATE PARA INSERT	BSS, DRAWMER, KLARK TEKNIK
04	PROCESSADORES DE EFEITO	LEXICOM PCM 90/80/70 ou YAMAHA SPX990
01	CD PLAYER	
INSTRUÇÃO PARA MONTAGEM DE PA		
CAIXAS DE PA	MINIMO 24 CAIXAS POR LADO SISTEMA LINE, SENDO 12 ALTAS + 12 SUB 2X18 POR LADO. MODELOS EAW, JBL, ELETRO VOICE, NORTON, NEXO, SPL.	
MONTAGEM	As caixas de 02 ou 03 VIAS deverão ser montadas no sistema FLY PA e as caixas de GRAVE no CHÃO ou em ESTRUTURA logo abaixo da ESTRUTURA DO FLY PA	
DELAY	Se o local tiver um comprimento superior a 50 (sessenta) metros, montar 06 (SEIS) CAIXAS de 02 ou 03 VIAS (iguais as do PA), numa distância de aproximadamente 40 (quarenta) metros do PA.	
AMPLIFICAÇÃO	Sistema de amplificação compatível com a potência exigida pelas caixas	
EQUIPAMENTOS DE MONITOR		
SOLICITAMOS AS EMPRESAS LOCADORAS DE SOM, QUE CONFIRMEM COM NOSSA EQUIPE TÉCNICA E PRODUÇÃO SE UTILIZAREMOS NOSSO SISTEMA DE MONITOR, SE ISTO OCORRER NECESSITAREMOS DO PA COMPLETO DA EMPRESA E APENAS DE PARTE DO SEU EQUIPAMENTO DE PALCO, PORTANTO VERIFICAR O QUE SERÁ UTILIZADO E O QUE PRECISARÁ SER RETIRADO DO PALCO PARA NÃO PREJUDICAR NOSSA MONTAGEM.		
CONSOLES - Marca e modelo que aceitamos para utilização		
MARCA	MODELO - MÍNIMO 24 VIAS.	
YAMAHA	PM5D	
INSTRUÇÃO PARA MONTAGEM DE SIDE FILL, MONITORES E SUB PARA BATERIA		
CAIXAS SIDE FILL	MARCA E MODELOS (EAW KF850, CELESTION, JBL) SENDO 02 COLUNAS POR LADO.	
MONITORES	NECESSITAMOS 04 (MONITORES) MEYER SOUND, CLAIR BROTHERS, EAW OU CELESTION	
SUB WOOFER BATERIA	MARCA / MODELO EAW SB 850.	
PARA CONTRABAIXO	01 (UM) AMPLIFICADOR GK 800 OU SUPERIOR, COM CAIXA DE 15" E 04 X 10"	
PARA GUITARRA	02 (DOIS) AMPLIFICADORES FENDER TWIN, EM PERFEITAS CONDIÇÕES	
BATERIA COMPLETA	CONFIRMAR COM A PRODUÇÃO, SE UTILIZAREMOS A BATERIA DA LOCADORA	
MICROFONES E PEDESTAIS	CONFORME IMPUT LIST E MAPA DE PALCO	
SISTEMA DE AC DIMENSIONADO, REGULADO, ESTABILIZADO E ATERRADO.		

JOEL PÁGINA 1 18/5/2011

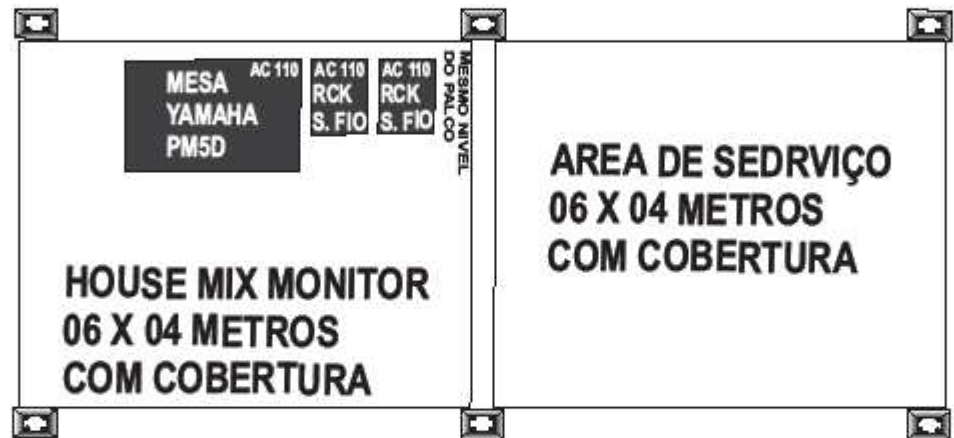
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



QUARTA FEIRA 14 DE JANEIRO DE 2011.
DE PRODUÇÃO DANIEL PARA CONTRATANTE:

CONTRATANTE .:		FONE --
RESPONSÁVEL LOCAL .:		FONE --
HORARIO DO SHOW.		
DATA.		
CIDADE.		
LOCAL DO SHOW.		
ENDEREÇO.		
NOME DO EVENTO.		
SOM E ILUMINAÇÃO.		FONE --
RESPONSÁVEL.		FONE --
HOTEL-		FONE --
ENDEREÇO-		
DADOS PARA NOTA CONTRATUAL SE PRECISO.		
RESPONSÁVEIS POR		
TRNSPORTES-(VANS)		FONE --
CARREGADORES		FONE --
SEGURANÇAS		FONE --
CAMARINS		FONE --
INFORMAÇÕES SOBRE O PALCO.		
MEDIDAS.		
ALTURA DO PISO TETO:		
LARGURA:		
PROFUNDIDADE:		
OBS - POR-FAVOR SOLICITAMOS UMA PESSOA RESPONSÁVEL O TEMPO TODO POR 20 (VINTE) CARREGADORES AS 08:00 HORAS DA MANHÃ NO PALCO E MEIA HORA ANTES DO TERMINO DO SHOW PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CENARIO E EQUIPAMENTOS.		
POIS O NÃO CUMPRIMENTO DESSA SOLICITAÇÃO, A CARRETA PERMANECERÁ DE PORTAS FECHADAS PODENDO ATRASAR TODO O EVENTO.		
RETORNAR COM MAXIMA URGENCIA.		
MUITO OBRIGADO. PRODUÇÃO DANIEL.		
JOEL - (14) 3653 2915 (14) 9137 2460 joel@danielpromocoes.com.br		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

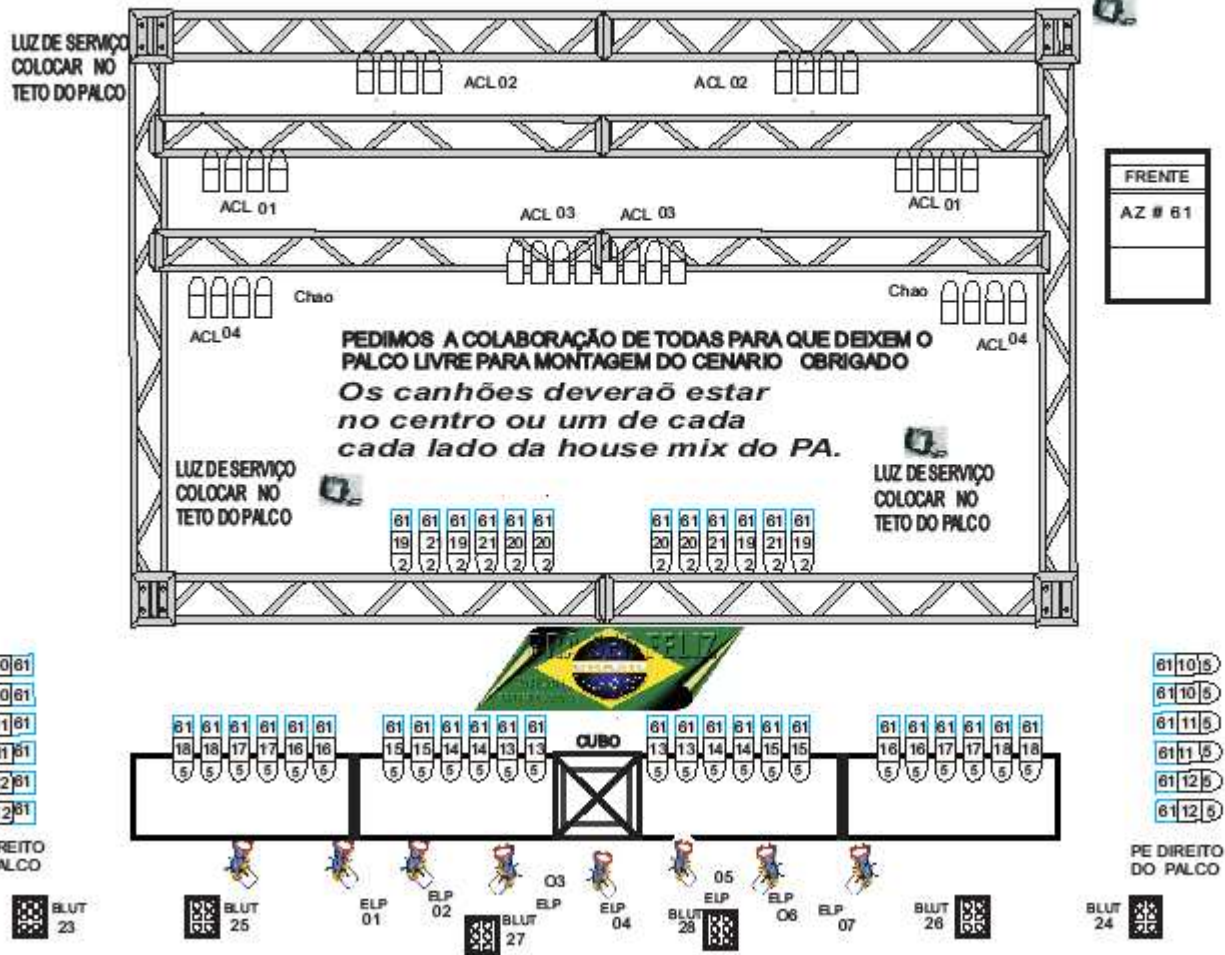


IMPULSÃO LIST PA / MONITOR		
CH	INSTRUMENTO	MIC / DI
01	KICK	SM 81 OU E.V. RE 20
02	SN - 1	SHURE SM57
03	SN - 2	908 D
04	H.H	KM 184
05	TOM 01	SENNHEISER 904
06	TOM 02	
07	TOM 03	
08	TOM 04	
09	OVER 01	SM 81 OU AKG 414
10	OVER 02	
11	OVER 03	
12	BASS - DI	DI DN 100
13	GUIARRA	AKG 414
14	VIOLÃO FRANCO	DI DN 100
15	VIOLÃO DANIEL - ACO	WIRELESS
16	VIOLÃO DANIEL - NYLON	FM
17	KEY1 - L - JOÃO CLEBER	DI DN 100
18	KEY1 - R - JOÃO CLEBER	DI DN 100
19	KEY2 - L - RODRIGO	DI DN 100
20	KEY2 - R - RODRIGO	DI DN 100
21	VIOLINO	WIRELESS
22	ACORDEON - HI	WIRELESS
23	ACORDEON - LOW	WIRELESS
24	SAX TENOR	WIRELESS
25	TROMPETE	WIRELESS
26	TROMBONE	WIRELESS
27	VOCAL RODRIGO	KMS 104
28	VOCAL TOM	KMS 104
29	VOCAL VALERIA	KMS 104
30	STBY	WIRELESS
31	DANIEL	WIRELESS
32	DANIEL	WIRELESS
33	CONVIDADO-01	WIRELESS
34	CONVIDADO-02	WIRELESS
35	CLICK - 01	DI DN 100
36	CLICK - 02	DI DN 100
37	CLICK - 03	DI DN 100
38	COMUNICAÇÃO DANIEL	SM 58
39	COMUNICAÇÃO KLEBER	SM 58
40	CAJON AGUDO	SM 57
41	CAJON GRAVE	SM 57
42	VIDEO-L	DI DN 100
43	VIDEO-R	DI DN 100
44	VIDEO-L (VOLTA DE PA-GRAV.)	AMBIENCIA APENAS NA CONSOLE DE MONITOR
45	VIDEO-R (VOLTA DE PA-GRAV.)	AMBIENCIA APENAS NA CONSOLE DE MONITOR
46	SINC 01	DI DN 100
47	SINC 02	DI DN 100
VIAS DE MONITOR		
01	BATERIA - WELLINGTON	FONE COM FIO
02	BATERIA - WELLINGTON	SUB - BATERIA
03	BAIXO - JABA	FONE COM FIO
04	GUIARRA - MARTINELIS	EAR
05	VIOLÃO - FRANCO	EAR
06	TECLADO - JOÃO CLEBER - KEY - 01	FONE COM FIO
07	TECLADO - RODRIGO - KEY - 02	FONE COM FIO
08	VIOLINO - SILVIO	EAR
09	SAX	EAR
10	TOM	EAR
11	VALERIA	EAR
12	JOÃOZINHO	EAR
13	DANIEL ESTÉREO	EAR
14	DANIEL ESTÉREO	EAR
15	ZÉ CAMILO	EAR
16	METAIS	EPX
17	VOCALS	EPX
18	DANIEL	EPX
19	SIDE FILL	SIDE L
20	SIDE FILL	SIDE R
21	TROMPETE	EAR
22	TROMBONE	EAR

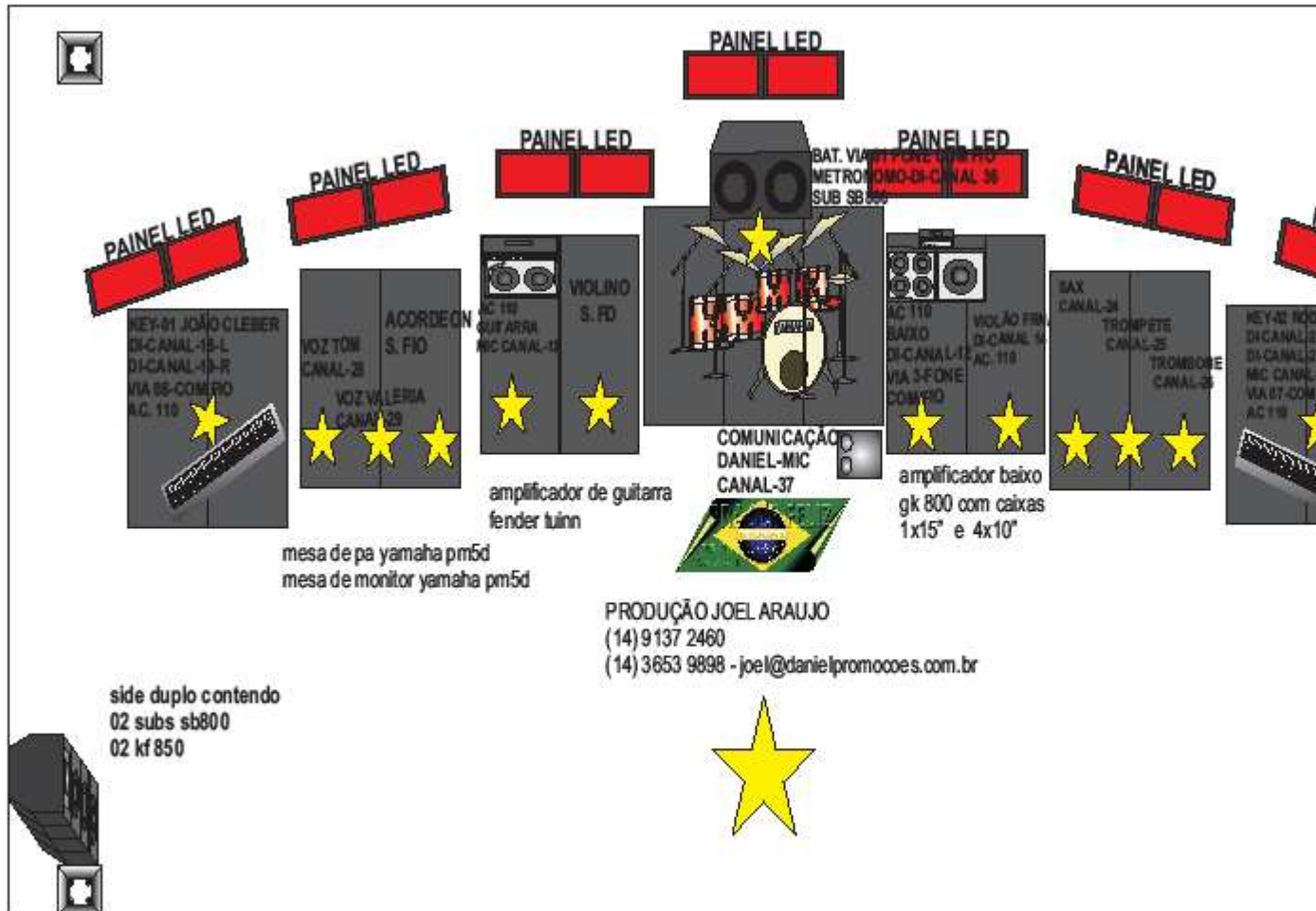
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

PRODUÇÃO	JOEL	(14)3653 9898	(14) 9137 2460
Iluminador	SÉRGIO RICUCCI	(14)36532639	(14) 8148 7169

joel@danielpimocoes.com.br - sergiozedaluz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



MEDIDAS DE PALCO.

INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PALCO

1. O PALCO DEVERÁ ESTAR LIVRE AS 08:00 Hs PARA O INÍCIO DA MONTAGEM DE NOSSOS EQUIPAMENTOS E CENÁRIO.

2. O PALCO DEVERA TER AS SEGUINTE DIMENSOES CONFORME PLANTA

BOCA DE CENA	PROFUNDIDADE	PÉ DIREITO
16 METROS	14 METROS	08 METROS

- As dimensões de PÉ DIREITO significam o vão entre o PISO DO PALCO ao TETO com área livre de 08 metros, para colocação de nossas estruturas
- O TETO DO PALCO deverá possuir treliças para suportar até 2000 Kg (Dois mil Kilos) de iluminação e equipamentos.
- A empresa locadora de palco deverá possuir ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL para a montagem do palco no referido evento

- A FRENTE DO PALCO DEVERA ESTAR TOTALMENTE PROTEGIDA POR UMA BARRICA DE SEGURANCA A NO MAXIMO 03 (TRES) METROS DA FRENTE DO PALCO, E ENTRE O PALCO E A BARRICADA DEVERAO ESTAR POSICIONADOS OS SEGURANCAS DO EVENTO

- AS LATERAIS E FUNDO DE PALCO DEVERAO TAMBEM ESTAR CERCADAS COM UM UNICO ACESSO PARA NOSSOS CAMINHOS E OUTRO ACESSO PARA A VAN DO ARTISTA QUE FICARA NESTA AREA.

- NOSSOS ONIBUS E CAMINHOS DEVERAO PERMANECER DENTRO DO LOCAL ONDE SE REALIZARA O SHOW (Proximo ao palco) POIS APOS O TERMINO DO SHOW CAREGAREMOS NOSSO MATERIAL IMEDIATAMENTE.

1. O PALCO DEVERÁ POSSUIR ACESSO PARA CARGA E DESCARGA, COM APROXIMAÇÃO DAS CARRETAS COM O BAU ENCOSTADO EM QUALQUER LATERAL, FUNDO OU FRENTE DE PALCO
2. O PALCO DEVERÁ POSSUIR LUZ DE SERVIÇO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, NO CASO DE ENERGIA GERADA POR GERADOR, O MESMO DEVERÁ PERMANECER OPERANDO ATÉ O TERMINO DA DESMONTAGEM
3. O SOM, A ILUMINAÇÃO E O PALCO DEVERÃO ESTAR ATERRADOS INDEPENDENTES DO NOSSO SISTEMA
4. O TRANSFORMADOR E SUAS RESPECTIVA CHAVE DEVERÁ ESTAR NO MÁXIMO A 20 METROS DO PALCO, E NO CASO DE GERADOR TAMBÉM, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS, PRONTOS E TESTADOS ÀS 08:00 DO DIA DO EVENTO

OBS: O PALCO DEVERA CONTER DUAS AREAS DE SERVIÇO COM COBERTURA E FECHAMENTO MEDINDO 6X5 METROS CADA, UMA DE CADA LADO.



PRÁ SER FELIZ TOUR 2011

VOU LEVANDO A VIDA
DIFÍCIL NÃO FALAR DE AMOR
JIRIPOCA PRA SER FELIZ
AMANHÃ NUNCA SE SABE
EU SEM VOCÊ
QUANDO
TÁ NO CORAÇÃO
SÓ DA VOCÊ EM MINHA VIDA
DO OUTRO LADO DO RADIO
MIL LOUCURAS DE AMOR
PRA SEMPRE TE AMAR
*****EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO
QUE DURE PARA SEMPRE

P.P.R.-

ALGUEM
EVIDÊNCIAS
UMA NOITE
MAIS UMA VEZ - MARISA MONTE

TE AMO CADA VEZ MAIS
ADORO AMAR VOCE
DESEJO DE AMAR

P.P.R.-

BOATE AZUL
AINDA ONTEM CHOREI DE SAUDADE
AS ANDORINHAS

ESTOU APAIXONADO
EU ME AMARREI

DO FUNDO DO DORACÃO
EU QUERO TER FELICIDADE

JOEL PÁGINA 1 18/5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.



PREZADO(S) CONTRATANTES E PRODUTORES LOCAIS:
SEGUIE ABAIXO, TODAS AS NECESSIDADES DA NOSSA PRODUÇÃO, ISTO É FEITO PARA EVITAR TRANSTORNOS E FACILITAR OS PRODUTORES LOCAIS, A ELABORAREM E PLANEJAREM MELHOR A SUA PRODUÇÃO NA REALIZAÇÃO DESTE SHOW.

ARTISTA	DANIEL
NOME DO SHOW	FRA SER FELIZ
DURAÇÃO DO SHOW	01:40 HS

HOSPEDAGEM (Conforme página 03 do Descritivo)

NECESSITAMOS QUE A HOSPEDAGEM SEJA EXATAMENTE COMO O ROOMLIST, QUALQUER MUDANÇA SÓ COM NOSSA AUTORIZAÇÃO.

01 (UMA)	SUITE
07 (SETE)	SINGLE LUXOS
22 (VINTE E DOIS)	DUPLO LUXO

TOTAL DE 30 APARTAMENTOS, 52 PESSOAS.

DIMENSÕES DO PALCO

O PALCO DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

BOCA DE CENA	16 metros	DE ÁREA LIVRE
PROFUNDIDADE	14 metros	Da FRENTE ao FUNDO do Palco
PÉ DIREITO	08 metros	Do PISO ao TETO

- O palco deverá ter acesso para descarregamento e carregamento onde será encaixada a porta do baú da carreta
- O palco deverá ser aterrado
- A frente do palco deverá ser isolada por grade como também, deverá ser isolado o acesso ao camarim permitindo a entrada da van que transportará o artista.
- Nossa frota (02 Ônibus e 01 Carreta) deverá permanecer próximo ao palco, sob responsabilidade da segurança e promotores do evento.

CAMARINS (Conforme página 04 do Descritivo)

NECESSITAMOS DE 03 (Três) CAMARINS PRÓXIMOS DO PALCO, CONFORME AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DESCRITAS NA PAGINA 04 DO DESCRITIVO.

CAMARIM 01	CAMARIM 02	CAMARIM 03
DANIEL	BANDA E EQUIPE	BALLET

- DURANTE A MONTAGEM, NECESSITAMOS DO ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL EM COPINHO NO PALCO
- OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS (LIMPOS E ARRUMADOS) AS 08:00 HS DA MANHÃ PARA A MONTAGEM DE FIGURINO E COM SEGURANÇA E CHAVES A PARTIR DESTE HORÁRIO.

CARREGADORES E MONTAGEM

Necessitamos de no mínimo 20 (Vinte) CARREGADORES às 08:00 Hs da manhã palco do local do show, até aproximadamente 17:00 Hs, para descarregar materiais de nossas 01 (UMA) CARRETA e 02 (dois) ÔNIBUS, e logo após o término do show necessitaremos dos mesmos carregadores.

CASO O NÚMERO DE CARREGADORES SEJA INFERIOR A QUANTIDADE SOLICITADA AS CARRETAS NÃO SERÃO ABERTAS ATÉ QUE SEJA PROVIDENCIADO A QUANTIDADE DE CARREGADORES SOLICITADA.

NO CASO DA NÃO POSSIBILIDADE DE DESCARREGAMENTO A NO MÁXIMO 10 (Dez) METROS DO PALCO, SOLICITAMOS PROVIDENCIAR UM CAMINHÃO PEQUENO COM MOTORISTA A DISPOSIÇÃO PARA BALDEADAÇÃO DE CARGA DA CARRETA PARA O PALCO E VICE-VERSA.

VIDEO, TELÕES E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.

EM ALGUNS LOCAIS UTILIZAREMOS NOSSOS SISTEMAS E ESTRUTURAS DE TELA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO SHOW, NÃO SENDO PERMITIDO A GRAVAÇÃO E/OU TRANSMISSÃO DO ESPETÁCULO POR OUTRA EMPRESA.
OS TELÕES EXTERNOS SERÃO MONTADOS A FRENTE DAS CAIXAS DE PA OU AO LADO DELAS, PORTANTO CASO HAJA ALGUMA NEGOCIAÇÃO DE PUBLICIDADE PREVISTA PARA ESTE ESPAÇO, NÃO SERÁ PERMITIDO E SE HOUVER SERÁ RETIRADO E/OU ENCOBERTO.

- TAMBÉM NÃO SERÁ CEDIDO O SINAL DE ÁUDIO EM HIPÓTESE ALGUMA, A MENOS QUE HAJA UMA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DE NOSSO ESCRITÓRIO HRP PROMOÇÕES ARTÍSTICAS COM PRAZO MÍNIMO DE 30 (Trinta) DIAS ANTES DO EVENTO

CLÁUSULA CONTRATUAL

CONFORME CLÁUSULA QUINTA – ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO DO CONTRATO NÃO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE NOSSO PALCO PARA NENHUMA APRESENTAÇÃO OU OUTRO EVENTO QUE POSSA OCORRER ANTES OU DEPOIS DO SHOW. CASO HAJA A NECESSIDADE DE OUTRO ARTISTA SE APRESENTAR NO EVENTO, A PRODUÇÃO LOCAL DEVERÁ PROVIDENCIAR OUTRA ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DA NOSSA

ACESSO AO PALCO E DEPENDENCIAS

INFORMAMOS DESDE JÁ E PEDIMOS A COMPREENSÃO DOS CONTRATANTES E PESSOAS RELACIONADAS AO EVENTO, PARA EVITARMOS TRANSTORNOS, QUE NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE PESSOAS QUE NÃO SEJAM DE NOSSA EQUIPE NO PALCO, EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS POSICIONADOS NO PALCO E TAMBÉM PARA O TRÁNSITO LIVRE DE TÉCNICOS E BALARINOS NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO PALCO DURANTE O ESPETÁCULO

TRANSPORTES

Necessitamos de 03 (Três) VANS SPLINTER com motorista a disposição da produção do artista, sendo que os veículos deverão estar a partir das 08:00 Hs da manhã no hotel para transportar a equipe técnica para o palco e outros roteiros que serão informados a partir deste horário pela produção

ESQUEMA DE SEGURANÇA

A segurança e integridade física do artista e da equipe que o acompanha é de responsabilidade da PRODUÇÃO LOCAL, sugerimos atenção nos seguintes pontos de concentração do público: AEROPORTO /HOTEL / CAMARINS / SHOW Portanto pedimos que o responsável pela segurança do evento entre em contacto com nossa segurança para o planejamento.